

Lei municipal nº 1264/2000

Luis Henrique Hilla, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o artigo 3º da Lei Municipal nº 1224 de 25 de janeiro de 1999, que criou o padrão "0" no anexo III da Lei Municipal nº 1114/96.

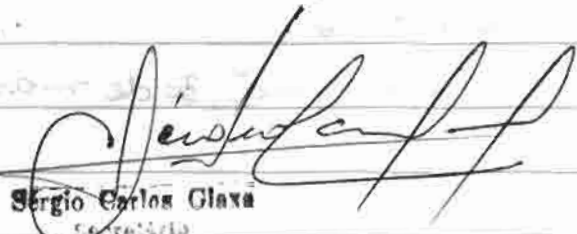
Artigo 2º - Altera o padrão para o cargo de Agente de Limpeza, que "0" a "5" para "1" a "6", com vencimento igual ao de menor valor pago ao funcionário público municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Echaporã, 28/03/2000.


Luis Henrique V...
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria, na mesma data supra.


Sérgio Carlos Glava
Secretário